

Na próxima sexta-feira (28), inauguração da Rua do Lazer na rua 25, Vila Santa Cecília, a partir das 18 horas. No Sábado, às 10h30, inauguração do asfalto de acesso ao CIEP e assinatura da Ordem de Serviço para Reforma da Praça Isabel Mazza, bairro Padre Josimo.



Resultado do Femuvre:

1º Lugar - Música: "Sobre Homens e Meninos", autores Marcelo Biar e Felipe Radicetti. Prêmio: R\$ 4 mil e troféu.

2º Lugar Música: 'Doce Querubim'. Autor: Leonardo Menezes Guimarães Prêmio: R\$ 3 mil e troféu

3º Lugar Música: 'Sonho Imigrante' Autores: José Alexandre e João Alvá Prêmio: R\$ 2 mil e troféu

Melhor intérprete Lacia Balby Música 'Sobre Homens e Meninos', de Marcelo Biar e Felipe Radicetti. Prêmio: R\$ 1 mil e troféu

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XII - R\$ 0,30 - Nº 689

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

20 DE JULHO DE 2006

Prestando contas:

Investimentos públicos marcam aniversário



Contenção de encostas nas margens dos córregos



Novas praças e áreas de lazer

A prefeitura de Volta Redonda está entregando investimentos públicos durante todo o mês de julho, aniversário de fundação do município, priorizando a saúde, educação e o lazer da população. São reformas e ampliação de escolas públicas, quadras poliesportivas, etc. Cerca de 14 escolas receberam melhorias da administração municipal, conforme os recursos orçamentários aprovados em 2006. Festival de dança, festival de música popular, Banda de Concerto e Coro Infante Juvenil de Volta Redonda, formatura em cursos profissionalizantes, complementaram a programação.

Exemplos; a reforma geral da escola municipal Jaracy Varanda no Água Limpa, reforma e modernização da escola municipal Marizinha Félix no Três Poços, reforma e cobertura na escola municipal Maria Rosa no Jardim Tiradentes, reforma e ampliação da creche no Dom Bosco, reforma geral da escola municipal Miguel Couto, reforma da

escola municipal Giulio Caruso. Obras de contenção de encostas nos bairros Pinto da Serra, Santa Cruz, Vila Brasília, Jardim Tiradentes, Sessenta, incluindo a recuperação das margens dos córregos para acabar com situações de riscos às vias públicas.

A saúde ganhou investimentos com o novo Pronto Socorro do Hospital do Retiro, Centro de Imagens no Cais Aterrado para exames clínicos, construção de unidades básicas de Saúde e implantação do Programa Saúde da Família. No fim do mês (31, às 17h), entrega da Policlínica da Melhor Idade no Jardim Paraiba. Na parte do lazer, colônia de férias. A escola municipal de Kart é a novidade para formar futuros campeões e cidadãos. No trânsito, construção de trevos, reaparelhamento asfáltico de ruas. O fechamento de ouro da programação inclui também a comemoração dos 25 anos da Banda Municipal de Volta Redonda no Cine 9 de Abril, dia 31 de julho, 20 horas.

Santo Agostinho: Núcleo de Apoio à Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia

O Governo Municipal entregou na última quarta-feira (19), o Núcleo de Apoio à Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia (NAPGO), localizado na rua Ilha do Governador, nº55, bairro Santo Agostinho. O Núcleo atuará como referência nas especialidades de pediatria, ginecologia e obstetrícia para as unidades do Programa Saúde da Família (PSF) do Santo Agostinho e Volta Grande. O objetivo é proporcionar uma maior qualidade no atendimento ofertado à população", informa a secretaria municipal de Saúde, Neuza Jordão.

Segundo ela, o Núcleo vai funcionar de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h, com uma equipe de dois médicos, sendo um pediatra e o outro ginecologista - obstetra. A proposta da secretaria é estender essa iniciativa para outras unidades da Estratégia Saúde da Família, visando complementar a assistência ofertada pelos PSFs, "aproximando-se ainda mais da comunidade os atendimentos nestas especialidades, reforçando a vigilância em saúde e diminuindo o fluxo da clientela aos serviços de média e alta complexidade", disse.

O município pretende atuar diretamente nas causas de adoecimento da população, através da educação permanente em saúde, voltado para a comunidade e os profissionais que atuam nos PSFs.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito

José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Hudson Braga
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Neuza Maria Ferreira Jordão
Secretária Municipal de Saúde

José Roberto Roxo de Lima
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras

Marco Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jeronimo Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Antar Ossian Manoel de Nader
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

João Streva Filho
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Vicente de Paula Loureiro
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.516

Nomeia membros do Conselho Fiscal da Fundação Beatriz Gama – FBG.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 12 da Deliberação nº 904, de 09/01/68,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Fiscal da Fundação Beatriz Gama, com mandato de 2 (dois) anos.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Titular : Fabiana Pereira Chaves
Suplente: Jane Ramos Linhares

- CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Titular : Walmir Vitor de Souza
Suplente: Francisco Novaes Filho

- CLUBE DE SERVIÇO

Titular : Albiléo Giovanetti
Suplente: Mário Antônio de Oliveira Netto

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 26/09/2005, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 27 de janeiro de 2006.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.598

Nomeia membros para compor o Conselho Gestor do Novo Plano Diretor.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Decretos nºs 10585, de 06/junho/2006, e 10597, de 26/junho/2006,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Gestor do Novo Plano Diretor, encarregado de apresentar, até o dia 13/setembro/2006, impreterivelmente, o anteprojeto de lei do Novo Plano Diretor do Município de Volta Redonda ao Chefe do Executivo Municipal.

PRESIDENTE: GOTHARDO LOPES NETTO - Prefeito Municipal

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA:

1. COORDENADORIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE- COORDEMA:

Titular : LUIZ CARLOS RODRIGUES
Suplente: HÉLIO RICARDO DA SILVA ARAÚJO

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO- SMDT:

Titular : JERÔNIMO PEREIRA DOS SANTOS
Suplente: ROSANO KOSLOWSKI SANTANA

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO- SMG:

Titular : JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA
Suplente: MÁRCIO TORRES PEREIRA

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SMO:

Titular : SANDRA CRISTINA PAIVA
Suplente: ROBERTO PIMENTA DA CRUZ

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO- SMP:

Titular : HUDSON BRAGA
Suplente: ABIMAILTON PRATES DA SILVA

6. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA- COHAB/VR:

Titular : CLÁUDIO LUÍS DA SILVA LIMA
Suplente: ARGEMIRO COUTINHO NETO

7. FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA- FURBAN:

Titular : JOÃO STREVA FILHO
Suplente: SÔNIA MÁRCIA SACHETTO DA SILVA

8. INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA- IPPU/VR:

Titular : LETÍCIA BARROSO BAPTISTA
Suplente: SELDA MARTINS DE MIRANDA E SENRA

9. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA- SAAE/VR:

Titular : CLITO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Suplente: PATRICK JAMES KENT

10. SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS- SUSER:

Titular : SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Suplente: PAULO JOSÉ BARENCO PINTO

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA- CMVR:

Titular : AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Titular : EDSON CARLOS QUINTO
Titular : LUIS CLÁUDIO DA SILVA

REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS POPULARES:

1. FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES-FAM:

Titular : MARIA DE FÁTIMA MARTINS PASSOS
Suplente: JÚLIO GIL DA CUNHA

2. CONSELHO COMUNITÁRIO DO FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA:

Titular : ELI INÁCIO DE ARAÚJO
Suplente: JOSÉ ROBERTO EDUARDO GAMA

3. ARTICULAÇÃO POPULAR DE MULHERES:

Titular : MARIA LÚCIA DOS SANTOS
Suplente: MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

4. MOVIMENTO PELA ÉTICA NA POLÍTICA- MEP:

LUIZ EDUARDO DE LIMA FERREIRA

5. MOVIMENTO PELA PAZ:

MÁRCIO CEZAR DA SILVA

6. FÓRUM DE ARTICULAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS:

Titular : LUIZ EUGÊNIO HONORATO
Suplente: OSVALDO NOVO

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

1. SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE VOLTA REDONDA:

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

Site/PMVR: portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra Mª Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

DA- SENGE:

Titular : JOÃO THOMÁZ ARAÚJO FERREIRA DA COSTA
Suplente: ANTÔNIO OTÁVIO ESPÍNDOLA

2. SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE VOLTA REDONDA:

Titular : LUIZ CARLOS SOUZA NASCIMENTO
Suplente: JOSÉ CARLOS DOS REIS BERNARDES

3. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DO MOBILIÁRIO E MONTAGEM:

Titular : ZEOMAR TESSARO
Suplente: DEJAIR MARTINS DE OLIVEIRA

4. SINDICATO DOS PROFESSORES DE VOLTA REDONDA- SINPRO:

Titular : JOÃO MARQUES DA FONSECA FILHO
Suplente: ROSA EULÁLIA ANDRADE

REPRESENTANTES DE EMPRESAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO:**1. COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL- CSN:**

Titular : LOURDES JANINE SOLINO MUNIZ
Suplente: MARCO TÚLIO XAVIER LANZA

2. SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE VOLTA REDONDA- SINDUSCON:

Titular : MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS SCHOCAIR
Suplente: PAULO ANDERSON GARANI

3. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE VOLTA REDONDA- ACIAP/VR:

MAURO CAMPOS PEREIRA

4. CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE VOLTA REDONDA- CDL/VR:

JERÔNIMO PEREIRA DOS SANTOS

5. SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS- SINDPASS:

Titular : PAULO AFONSO DE PAIVA ARANTES
Suplente: LUIZ ANTÔNIO COTRIN MOREIRA

6. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF:

Titular : BRÁULIO PEREIRA NEVES
Suplente: FERNANDO JOSÉ PEREIRA RABELLO

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PROFISSIONAIS E DE PESQUISA:**1. CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE-FERP:**

Titular : MARCELLUS SEREJO RIBEIRO
Suplente: SERGIANE CARVALHO ASSUNÇÃO

REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS- ONGS:**1. NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE VOLTA REDONDA- NAC/VR:**

Titular : JOSÉ LUIZ SEABRA BARBOSA

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DE CLASSE:**1. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA- CREA- INSPETORIA DE VOLTA REDONDA:**

Titular : ZAIRA MARIA LOUREIRO MONACHESI
Suplente: ANTÔNIO JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA

2. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- OAB – 5ª SUBSEÇÃO:

Titular : LENÍCIO TAVARES HUGUENIN

Artigo 2º - Os Representantes dos Movimentos Populares/ Entidades Representativas da Cultura Negra no Município e Associação dos Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda- AAP/VR, os Representantes dos Trabalhadores/

Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Volta Redonda e os Representantes de Entidades Profissionais e de Pesquisa/Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica da Universidade Federal Fluminense- UFF e do Centro Universitário de Volta Redonda- UNIFOA serão nomeados posteriormente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 26 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 26 de junho de 2006.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.608

Regulariza o Loteamento de Interesse Social denominado Ilha Parque no bairro Santo Agostinho.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que prevê o artigo 22, combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.413 de 1976,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Loteamento de Interesse Social denominado **ILHA PARQUE**, em área de terra de 158.400,00m² (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), localizada na Av. Bartolomeu Bueno da Silveira, no bairro Santo Agostinho, objeto do Processo Administrativo nº 09.148/2000, de propriedade de **CERÂMICA BONANÇA LTDA.** ou sucessores.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Volta Redonda com observação dos artigos 3º e 4º da Lei Federal 6.766/79, reconhece e aceita o loteamento, nos termos do artigo 2º, § 5º e § 6º do referido diploma legal, como existente no local, a infraestrutura básica mínima estabelecida de:

1. Vias de Circulação;
2. escoamento de Águas Pluviais;
3. Rede de Abastecimento de Água Potável;
4. Rede de Escoamento de Esgoto Sanitário;
5. Rede de Energia Elétrica e Iluminação;
6. Pavimentação;
7. Demarcação dos Lotes, Quadras, Logradouros e Áreas Públicas.

Artigo 3º - A inscrição no Cadastro Imobiliário do Município para fins de cobrança de impostos das edificações, áreas e lotes, será feita de acordo com o projeto de parcelamento implantado no local, aprovado pelo presente Decreto, observando-se o nome de cada um de seus ocupantes, ou possuidores a qualquer título, a partir da data de vigência deste Decreto.

Artigo 4º - Todos os imóveis serão cadastrados pelo Município como regulares, competindo aos proprietários ou sucessores assinar o Ato definitivo de transferência junto ao Cartório do Registro Imobiliário.

Artigo 5º - Os inscritos no Cadastro Imobiliário do Município, responderão pelos impostos e taxas decorrentes dos lançamentos fiscais devidos aos imóveis a partir de 1º de janeiro de 2006, independentemente da data de ocupação ou posse que se deu no mês de agosto de 1996.

Artigo 6º - Este Decreto se destina a registrar o Loteamento "Ilha Parque" de Interesse Social no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Volta Redonda, em cumprimento ao que dispõe o artigo 18 da Lei Federal 6.766/79.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 12 de julho de 2006.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Fazenda**EDITAL N.º 017/2006**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Avisos de Lançamento Predial n.º 000263-0/06 e 000259-3/06, referente ao IPTU da área construída de 42,80m², sob inscrição municipal: 6.252.0217.000-8, em nome de **GRINALSIO RESENDE DA COSTA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 2532/06 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 12 de julho de 2006.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL N.º 018/2006

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Avisos de Lançamento Predial n.º 000337-4/06 e 000260-1/06, referente ao IPTU da área construída de 17,00m², sob inscrição municipal: 6.252.0217.001-6, em nome de **ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 2532/06 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 12 de julho de 2006.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL N.º 019/2006

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial n.º 000991-6/06, referente ao IPTU da área construída de 101,90m², sob inscrição municipal: 5.278.0001.001-2, em nome de **ELVIRA MACHADO MÁXIMO E OUTRA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 2525/06 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da

Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 18 de julho de 2006.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL N.º 020/2006

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial n.º 000992-2/06, referente ao IPTU da área construída de 113,10m², sob inscrição municipal: 5.278.0001.002-0, em nome de **ELVIRA MACHADO MÁXIMO E OUTRA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 2525/06 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 18 de julho de 2006.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL N.º 021/2006

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial n.º 000993-9/06, referente ao IPTU da área construída de 101,90m², sob inscrição municipal: 5.278.0001.001-2, em nome de **ELVIRA MACHADO MÁXIMO E OUTRA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 2525/06 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 18 de julho de 2006.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL N.º 022/2006

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial n.º 000994-5/06, referente ao IPTU da área construída de 113,10m², sob inscrição municipal: 5.278.0001.002-0, em nome de **ELVIRA MACHADO MÁXIMO E OUTRA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 2525/06 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei

Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 18 de julho de 2006.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

AUTARQUIAS

FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

ATO N.º 3212/2006– PR

EMENTA: Dispensar a servidora Marilene da Costa do Cargo de Confiança de Secretária de Núcleo Escolar do Colégio Profª. Themis de Almeida Vieira.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

DISPENSAR, a partir de 30/06/2006, a servidora **MARILENE DA COSTA** da função de Secretária de Núcleo Escolar do Colégio Profª. Themis de Almeida Vieira.

Volta Redonda, 14 de junho de 2006.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE
Matr.744

ATO N.º 3213/2006– PR

EMENTA: Designar a servidora Ana Maria Marques Pereira para o Cargo de Confiança de Secretária de Núcleo Escolar do Colégio Profª. Themis de Almeida Vieira.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

DESIGNAR, a contar de 30/06/2006, a servidora **ANA MARIA MARQUES PEREIRA** para exercer a função de Secretária de Núcleo Escolar do Colégio Profª. Themis de Almeida Vieira, atribuindo –lhe CAI 9.

Volta Redonda, 14 de junho de 2006.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE
Matr.744

ATO N.º 3214/2006– PR

EMENTA: Dispensar a servidora Márcia Maria Silva Braga do Cargo de Confiança de Chefe da Divisão de Material da Sede Administrativa.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCA-

CIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

DISPENSAR a partir de 30/06/2006, a servidora **MÁRCIA MARIA SILVA BRAGA** da função de Chefe da Divisão de Material da Sede Administrativa desta Fundação.

Volta Redonda, 14 de junho de 2006.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE
Matr.744

ATO N.º 3215/2006– PR

EMENTA: Designar o servidor Paulo Roberto Coelho Mendes para o Cargo de Confiança de Chefe da Divisão de Material da Sede Administrativa.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

DESIGNAR, a partir de 30/06/2006, o servidor **PAULO ROBERTO COELHO MENDES** para o cargo de confiança de Chefe da Divisão de Material da Sede Administrativa desta Fundação, atribuindo-lhe CAI 10.

Volta Redonda, 14 de junho de 2006

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE
Matr.744

ATO N.º 3216/2006– PR

EMENTA: Dispensar a servidora Ana Lúcia Araújo Vilela do Cargo de Confiança de Chefe da Divisão Administrativa.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

DISPENSAR a partir de 30/06/2006, a servidora **ANA LÚCIA ARAÚJO VILELA** da função de Chefe da Divisão Administrativa da Sede Administrativa desta Fundação.

Volta Redonda, 14 de junho de 2006

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE
Matr.744

ATO N.º 3217/2006– PR

EMENTA: Designar a servidora Luciene de Almeida Israel para o Cargo de Confiança de Chefe da Divisão Administrativa.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

DESIGNAR, a partir de 30/06/2006, a servidora **LUCIENE DE ALMEIDA ISRAEL**, matr. 1039-1, para o cargo de confiança de Chefe da Divisão Administrativa da Sede

Administrativa desta Fundação, atribuindo-lhe CAI 10.

Volta Redonda, 14 de junho de 2006.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE
Matr.744

ATO N.º 3218/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora **CARMEM LÚCIA FRANCISQUINI PEREIRA**, a partir de 28/06/2006 a 31/12/2006.

Volta Redonda, 27 de junho de 2006.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE
Matr.744

ATO N.º 3219/2006– PR

Ementa: Admite professor por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, o professor **JOSÉ GERALDO DA COSTA**, a contar de 26/06/2006 a 31/12/2006.

Volta Redonda, 27 de junho de 2006.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE
Matr.744

ATO N.º 3220/2006– PR

EMENTA: Demite a pedido a professora Rita de Cássia Mendonça Gonçalves.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

DEMITIR a pedido , a contar de 26/06/2006, a pro-

fessora **RITA DE CÁSSIA MENDONÇA GONÇALVES**, do quadro de servidores desta Fundação.

Volta Redonda, 27 de junho de 2006

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE
Matr.744

ATO N.º 3221/2006– PR

Ementa: Admite professor por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, o professor **ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA**, a partir de 30/06/2006 a 31/12/2006.

Volta Redonda, 27 de junho de 2006.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE
Matr.744

ATO N.º 3222/2006– PR

Ementa: Admite professor por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, o professor **JOAQUIM DA SILVA MIRANDA NETO**, a partir de 30/06/2006 a 31/12/2006.

Volta Redonda, 27 de junho de 2006.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE
Matr.744

ATO N.º 3223/2006– PR

Ementa: Admite professor por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

ções, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, o professora **MARIA APARECIDA DUTRA NICACIO**, a partir de 30/06/2006 a 31/12/2006.

Volta Redonda, 27 de junho de 2006.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE
Matr.744

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 146/06

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 15.858,00

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 315/06

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 15.554,85

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 003/2009 - FEVRE

PARTES: Fundação Educacional de Volta Redonda e Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense.

OBJETO: Elaboração de provas para Concurso Público.

PRAZO: 120 dias

VALOR: R\$48.071,00 (Quarenta e oito mil e setenta e um reais)

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2006

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO DO TERMO ADITIVO IV

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2002

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo 0660/2002
OBJETO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas.

PRAZO: 12 (Doze) meses à partir de 28/06/2006.

VALOR: R\$ 0,60 (sessenta centavos de real), por guia recebida.

dia/hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
6	0.6	0.5	0.5	0.5	0.6	0.7	0.4	0.5	0.5	0.4	0.5	0.5	0.50
7	0.4	0.5	0.5	0.5	0.6	0.7	0.6	0.6	0.6	0.5	0.6	0.5	0.54
8	0.4	0.4	0.4	0.5	0.6	0.6	0.5	0.6	0.5	0.4	0.5	0.5	0.48
9	0.7	0.6	0.5	0.6	0.6	0.5	0.6	0.6	0.5	0.5	0.5	0.5	0.57
10	0.7	0.6	0.5	0.7	0.6	0.7	0.6	0.6	0.5	0.4	0.5	0.6	0.57
11	0.7	0.5	0.6	0.5	0.6	0.5	0.7	0.6	0.5	0.5	0.6	0.5	0.57
12	0.6	0.5	0.6	0.5	0.5	0.6	0.5	0.6	0.6	0.5	0.5	0.6	0.55
13	0.6	0.5	0.6	0.4	0.5	0.6	0.5	0.4	0.6	0.5	0.5	0.4	0.51
14	0.5	0.6	0.5	0.6	0.5	0.4	0.5	0.5	0.6	0.6	0.5	0.5	0.52
15	0.5	0.5	0.5	0.6	0.5	0.4	0.6	0.5	0.6	0.5	0.5	0.4	0.50
16	0.5	0.4	0.5	0.4	0.5	0.5	0.5	0.5	0.6	0.7	0.6	0.5	0.51
17	0.5	0.4	0.4	0.5	0.5	0.4	0.5	0.5	0.5	0.6	0.5	0.5	0.49
18	0.5	0.5	0.5	0.6	0.5	0.4	0.5	0.5	0.6	0.6	0.6	0.6	0.51
19	0.5	0.4	0.5	0.6	0.6	0.6	0.6	0.5	0.7	0.5	0.4	0.5	0.53
20	0.5	0.4	0.5	0.5	1.8	0.8	0.9	0.8	0.8	0.6	0.5	0.5	0.71
21	0.7	0.6	0.5	1.3	0.5	0.4	0.5	0.4	0.5	0.4	0.5	0.6	0.53
22	0.5	0.4	0.5	0.5	0.6	0.6	0.6	0.6	0.7	0.6	0.5	0.6	0.55
23	0.6	0.5	0.5	0.5	0.6	0.6	0.6	0.6	0.4	0.5	0.5	0.4	0.51
24	0.8	0.7	0.5	0.4	0.5	0.5	0.6	0.7	0.6	0.5	0.5	0.4	0.54
25	0.6	0.5	0.4	0.4	0.6	0.5	0.9	0.9	0.8	0.5	0.5	0.4	0.57
26	0.6	0.7	0.8	0.7	0.9	0.9	0.7	0.6	0.5	0.5	0.5	0.5	0.67
27	0.5	0.5	0.6	0.5	0.6	0.8	0.7	0.6	0.5	0.5	0.4	0.5	0.56
28	0.5	0.5	0.6	0.4	0.5	0.4	0.5	0.5	0.5	0.7	0.6	0.5	0.53
29	0.5	0.5	0.6	0.5	0.5	0.4	0.5	0.6	0.6	0.4	0.4	0.3	0.48
30	0.5	0.4	0.5	0.4	0.5	0.4	0.5	0.4	0.5	0.5	0.5	0.5	0.48

Valor mínimo	Valor médio	Valor máximo
Mensal: mensal :	mensal :	
OBS : RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :		

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA : ETA BELMONTE - DISTRIBUIÇÃO
TIPO DE FILTRAÇÃO : RÁPIDA (X) LENTA ()
PARÂMETRO : CLORO RESIDUAL – UNIDADE: mg/L
JUNHO 2006

dia/hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	Med/dia
1	1.6	1.5	1.5	1.6	1.7	1.6	1.6	1.6	1.5	1.7	1.6	1.4	1.58
2	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.5	1.6	1.6	1.57
3	1.6	1.7	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.58
4	1.6	1.7	1.6	1.7	1.7	1.6	1.5	1.6	1.6	1.7	1.6	1.6	1.61
5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.7	1.7	1.6	1.7	1.4	1.5	1.6	1.5	1.60
6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.7	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.5	1.57
7	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.8	1.6	1.6	1.4	1.6	1.6	1.5	1.54
8	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.3	1.6	1.6	1.6	1.7	1.54
9	1.7	1.6	1.5	1.6	1.5	1.6	1.6	1.7	1.5	1.6	1.6	1.6	1.61
10	1.6	1.6	1.5	1.6	1.5	1.6	1.4	1.4	1.5	1.6	1.6	1.7	1.55
11	1.6	1.6	1.7	1.6	1.6	1.5	1.6	1.5	1.6	1.5	1.5	1.6	1.58
12	1.6	1.5	1.6	1.6	1.7	1.5	1.5	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.56
13	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.59
14	1.6	1.5	1.6	1.5	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.55
15	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.7	1.6	1.6	1.5	1.60
16	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.4	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.0	1.50
17	1.4	1.5	1.6	1.4	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.55
18	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.58
19	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.0	1.6	1.6	1.6	1.57
20	1.6	1.7	1.6	1.7	1.6	1.7	1.7	1.6	1.5	1.5	1.5	1.6	1.60
21	1.5	1.6	1.6	1.6	1.5	1.7	1.7	1.6	1.5	1.5	1.5	1.5	1.56
22	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.5	1.5	1.5	1.5	1.6	1.5	1.5	1.54
23	1.6	1.7	1.6	1.6	1.5	1.5	1.5	1.7	1.5	1.6	1.6	1.5	1.57
24	1.6	1.5	1.6	1.4	1.6	1.6	1.5	1.6	1.5	1.6	1.7	1.6	1.57
25	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.7	1.6	1.5	1.5	1.6	1.6	1.5	1.52
26	1.6	1.6	1.6	1.6	1.7	1.6	1.5	1.3	1.6	1.5	1.6	1.6	1.57
27	1.6	1.5	1.6	1.6	1.5	1.5	1.4	1.5	1.5	1.6	1.5	1.6	1.52
28	1.6	1.5	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.5	1.6	1.56
29	1.6	1.5	1.6	1.5	1.6	1.5	1.6	1.5	1.6	1.6	1.5	1.6	1.57
30	1.5	1.6	1.6	1.5	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.57

Valor mínimo	Valor médio	Valor máximo
Mensal: mensal :	mensal :	
OBS : RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :		



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 4.178

EMENTA: AUTORIZA OS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DO MUNICÍPIO A COMERCIALIZAREM GÁS NATURAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os postos de combustíveis instalados no Município de Volta Redonda ficam autorizados a comercializarem gás natural.

Artigo 2º - Para que os postos de combustíveis possam comercializar gás natural terão que estar necessariamente localizados a 1 (um) quilômetro de distância do gasoduto e arcação com as despesas de pavimentação das vias públicas que, por acaso, vierem a danificar em suas instalações.

Artigo 3º - O procedimento dos proponentes à obtenção do direito de exploração do duto de transporte de gás natural deverá obedecer aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, de forma a assegurar a proteção ambiental e à segurança industrial e da população volta-redondense.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
 Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.179

EMENTA: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE FINANCIAMENTO UNIVERSITÁRIO AOS ESTUDANTES DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, com entidades mantenedoras de instituição de ensino superior que ministram curso de nível universitário no território do município de Volta Redonda, para implantar o Programa de Financiamento Universitário aos estudantes de Volta Redonda.

PARÁGRAFO ÚNICO – Só poderão se inscrever no programa de financiamento universitário, cidadãos naturais de Volta Redonda.

ARTIGO 2º - A administração do Programa de Financiamento Universitário, de que trata esta Lei, fica a cargo do Banco da Cidadania.

ARTIGO 3º - O município, através do Banco da Cidadania financiará os estudos universitários de cidadãos nascidos em Volta Redonda, matriculado ou que venha a se matricular em instituição de ensino superior legalmente reconhecida, na data da publicação desta Lei.

§ 1º - Serão excluídos do financiamento a que se refere este artigo os cidadãos nascidos em Volta Redonda, graduados em curso de nível superior, de qualquer natureza.

§ 2º - São excluídos do financiamento os estudantes cuja renda familiar ultrapassar 7 salários mínimos.

§ 3º - Serão excluídos do financiamento de que trata esta Lei, o aluno que apresentar rendimento escolar insuficiente para promoção de acordo com os critérios de avaliação constantes do regimento da instituição superior em que esteja matriculado.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

ARTIGO 5º - Esta Lei será regulamentada através de Decreto do Executivo neste ano letivo para que possa surtir os seus efeitos a partir de 2007, no que diz respeito ao prazo de carência e financiamentos, juros, inscrições, seleções, contratos e outros temas relacionados.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.180

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VENCIMENTOS ANUAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os vencimentos dos servidores públicos municipais serão reajustados, a partir do dia 1º de maio de cada ano, com base na variação do IPCA/IBGE, apurada nos últimos 12(doze) meses, desde que obedeça a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ARTIGO 2º - Nas hipóteses de extinção ou de suspensão da divulgação do IPCA/IBGE, deverá o Executivo, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do último mês em que for divulgado, enviar ao Legislativo projeto de lei com vistas a sua substituição por outro que lhe seja equiparado, sem prejuízo das recomposições que se fizerem necessárias para o integral cumprimento do disposto no artigo 2º desta Lei.

ARTIGO 3º - As disposições desta Lei aplicam-se:

- I. Aos valores mensais das funções gratificadas e do salário-família;
- II. Ao valor da menor remuneração bruta fixada na conformidade da Legislação específica;
- III. Aos proventos dos inativos;
- IV. Às pensões pagas pela Prefeitura;
- V. Aos servidores e aposentados das Autarquias Municipais, no que couber;
- VI. Aos Servidores, do Quadro Permanente, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Administração Direta e Indireta.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2006:

Saldo do mês anterior R\$ 665.647,09
ORÇAMENTO (Empenhado)

No mês R\$ 123.106,91
Até o mês R\$ 8.974,460,42

RECEITA (Repasse):

No mês R\$ 1.192.000,00
Até o mês R\$ 6.876,000,00

DESPESA (Orçamentária):

No mês R\$ 1.316,594,93
Até o mês R\$ 6.438.187,51

Saldo para o mês seguinte R\$ 586.843,10

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 05 de julho de 2006.

LENISE CARDOSO PEREIRA

Chefe da Divisão de Contabilidade

C.CRC/RJ – 56.781-3

VEREADOR WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.942

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. AGNALDO RAIMUNDO DE CARVALHO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **AGNALDO RAIMUNDO DE CARVALHO.**

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA

1ª Secretária

MAURÍCIO BATISTA

2º Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA

1º Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS

2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.943

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. JOSÉ RODRIGUES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **JOSÉ RODRIGUES.**

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA

1ª Secretária

MAURÍCIO BATISTA

2º Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA

1º Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS

2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.944

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. DAURO PEIXOTO ARAGÃO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **DAURO PEIXOTO ARAGÃO.**

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA

1ª Secretária

MAURÍCIO BATISTA

2º Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA

1º Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS

2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.945

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. NILTON JOSÉ FAGUNDES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **NILTON JOSÉ FAGUNDES.**

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA

1ª Secretária

MAURÍCIO BATISTA

2º Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA

1º Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS

2º Vice-Presidente